

m) Capacidade de expressão e comunicação bastante adequada, evidenciados pela aptidão demonstrada para adoptar um nível adequado às circunstâncias de cada situação concreta, quer quanto ao raciocínio lógico, quer através da clareza na exposição de ideias, pela fluência verbal e pelo cuidado na selecção do vocabulário, devendo também ser capaz de suscitar uma atitude de empatia nos seus interlocutores.

Decido, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e na primeira parte do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, conjugada com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos à presente data, a candidata Sr.ª Maria Manuela Vieira de Oliveira no cargo de Chefe da Divisão de Parques e Espaços Verdes — cargo de direcção intermédia do 2.º grau, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 8.º e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na segunda parte do n.º 8 e no n.º 9 ambos do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada, dado possuir o perfil adequado, uma vez que reúne, nos termos acima aduzidos, a competência técnica e a aptidão necessárias ao exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Mais decido, fazer cessar, a nomeação da referida técnica no cargo de chefe de divisão em regime de substituição (a qual produziu efeitos a 01/12/2008), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, conjugado com o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, com efeitos a 31 de Julho de 2009 inclusive, face ao provimento do cargo.

(...). Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Maria Manuela Vieira de Oliveira.

Formação Académica e Profissional — Licenciatura do curso de Engenharia Agrícola — Ramo Extensão Rural da Universidade de Évora, concluída em 1996 com média final de 13 valores.

Formação profissional — titular de diversas acções de formação, entre as quais se destacam: “O Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”, “Curso Project 2003”, “Auditoria a Sistemas de Gestão Ambiental”, “Tomografia Computorizada aplicada às Árvores Ornamentais”, “Implementação do SIADAP nas Autarquias Locais—Avaliadores”, “Curso Gestão de Processos”, “Curso Gestão de Projectos”, “Curso Sistemas Integrados de Gestão de Qualidade e Ambiente”, “Curso Auto Avaliação CAF”, “Projecto: Diquil Qualidade e Ambiente”, “Ecologia e Utilização das Plantas Ornamentais—Módulo II (Arbustos)”, “Concepção e Gestão de Espaços Verdes Municipais”, “Seminário: Segurança, Higiene e Saúde nas Obras Municipais.”

Experiência profissional — desempenhou funções de Engenheira Técnica Agrária — estagiária desde 1 de Junho de 2001, na Câmara Municipal de Leiria, tendo, em 26 de Julho de 2002, após avaliação de estágio, ingressado na carreira de Engenheira Técnica Agrária de 2.ª classe; em 16 de Setembro de 2002 foi reclassificada profissionalmente em técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária, passando a definitiva em 4 de Novembro de 2003; em 25 de Maio de 2006, foi nomeada como Engenheira das Ciências Agrárias de 1.ª classe; em 1 de Julho de 2007 foi designada para exercer as funções de coordenação e gestão funcional da Divisão de Parques e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Leiria; em 1 de Dezembro de 2008, foi nomeada, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Espaços Verdes-cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

11 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, Isabel Damasceno Campos.

302185189

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 15160/2009

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro se torna público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação de um coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a tempo indeterminado.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município.

2 — Local de trabalho: edifício dos Paços do Concelho.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Dec.-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de chefia técnica e administrativa da Secção de Licenciamentos, de acordo com o mapa de pessoal aprovado, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com as atribuições constantes no Regulamento da Estrutura Organizacional publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008.

5 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais: — Os candidatos têm de estar habilitados com o 12.º ano e possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com a alínea l) do artigo 19.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

6 — Métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente: prova teórica escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, ambas com carácter eliminatório.

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ambas com carácter eliminatório, excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos (PC) com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre a seguinte matéria: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas); Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Junho; Regulamento de Taxas e Licenças do Município — Capítulo I; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Março de 2003 e 17 de Março de 2006 e o Decreto Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951 (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas: Decreto Lei n.º 38888, de 29 de Agosto de 1952; Decreto Lei n.º 44258, de 31 de Março de 1962; Decreto Lei n.º 45027, de 13 de Maio de 1963; Decreto Lei n.º 650/75, de 18 de Novembro; Decreto Lei n.º 463/85, de 4 de Novembro; Decreto Lei n.º 172-H/86, de 30 de Junho; Decreto Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro; Decreto Lei n.º 61/93, de 3 de Março.

6.3 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

6.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional,

relevância da expressão adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC=(HA\times 30\%+FP\times 30\%+EP\times 30\%+AD\times 10\%)$$

em que:

HA= Habilitação académica
FP= Formação profissional
EP= Experiência profissional
AD= Avaliação do desempenho

6.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

7 — Ordenação final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção. A ordenação final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF=(PC\times 50\%+AP\times 50\%)$$

em que:

OF= Ordenação final;
PC= Prova de Conhecimentos;
AP= Avaliação Psicológica.

A ordenação final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontram na situação referida no ponto 6.1 do presente aviso será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF=(AC\times 50\%+EAC\times 50\%)$$

em que:

AC=Avaliação curricular e EAC= Entrevista de avaliação das competências.

8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), o dirigente máximo do órgão ou serviço pode fasear a utilização dos métodos de selecção, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Júri do concurso:

Presidente Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;

Vogais efectivos: Eng. José Alípio Castro Morgado Lima — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Dr. Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, Director de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Luís Filipe de Queirós Barbosa Costa e Silva, Técnico Superior.

12 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas têm de ser formalizadas em formulário tipo, de acordo com o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630-219 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar Rua, n.º de polícia, andar, código postal, n.º de telefone), número e data do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso, identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista,

bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Comprovativo das acções de formação apresentadas;
Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de contribuinte;

Os candidatos que se encontrem nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devem entregar declaração do serviço onde exercem funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas.

13.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5 deste aviso, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Marco de Canaveses) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site do Município www.cm-marco-canaveses.pt, bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

18 — De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302189109

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 15161/2009

Loteamento em Herdade da Amieira — Pocerão

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de loteamento, titulada a António Xavier de Lima, registada com a designação L-3/05 e que tem por objecto a divisão em lotes do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 00639/201191, sito em Herdade da Amieira, da freguesia de Marateca, deste Concelho.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3, artigo 22.º, Decreto-Lei n.º 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3, artigo 22.º, Decreto-Lei n.º 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta na Divisão de Atendimento de Palmela, Largo do Município, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

27 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.
302215563